

CAIXA INICIA PAGAMENTO DO FGTS PARA VÍTIMAS DAS CHUVAS EM TRÊS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS



Dentre eles, Ouro Preto.

Trabalhadores residentes em Santa Luzia, Conselheiro Lafaiete e Ouro Preto que tiveram as casas atingidas pelas enchentes têm direito ao saque do FGTS. A CAIXA inicia nesta segunda-feira (06), pelo APP FGTS, o atendimento para liberação dos recursos aos trabalhadores residentes nas áreas atingidas pelas chuvas ocorridas em janeiro deste ano nos municípios de Santa Luzia, Conselheiro Lafaiete e Ouro Preto/MG.

A solicitação do saque pode ser realizada na opção “*Meus Saques*”, “*Outras situações de saque*”, motivo “*Calamidade Pública*”, no aplicativo FGTS, com toda comodidade e sem a necessidade de comparecer a uma agência. O trabalhador deverá possuir saldo em conta de FGTS e não ter realizado saque pelo mesmo motivo (calamidade pública) em período inferior a 12 meses. O valor máximo para saque por conta vinculada é de R\$ 6.220,00.

Os trabalhadores devem morar em residências efetivamente afetadas, com endereço contemplado na relação de áreas atingidas reconhecidas pela Defesa Civil Municipal, conforme declaração entregue pelas prefeituras. Saque Digital: O Saque Digital (disponível para os celulares IOS e Android), via APP FGTS, traz benefícios ao trabalhador pela comodidade, segurança e agilidade.

O trabalhador poderá indicar conta de qualquer instituição financeira para receber os valores, sem nenhum custo. No aplicativo APP FGTS, o trabalhador faz upload dos seguintes documentos:

- Documento de identificação pessoal; e
- Comprovante de residência em nome do trabalhador, emitido nos meses de outubro, novembro ou dezembro/2019. São aceitos os seguintes tipos de comprovantes:
 - Conta de luz, água, telefone, gás, extratos bancários e carnês de pagamentos, emitido nos últimos 120 dias anteriores à decretação da emergência ou calamidade em decorrência do desastre natural;
 - A prova de residência do trabalhador, cujo comprovante de endereço esteja no nome do cônjuge, ocorre pela apresentação da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 - O comprovante refere-se à residência habitual e fixa do titular, isto é, local do seu domicílio.

Foto: Divulgação / Logo Caixa Econômica Federal

<https://www.jornalpanfletus.com.br/cp3.masterix.inf.br/noticia/1293/caixa-inicia-pagamento-do-fgts-para-vitimas-das-chuvas-em-tres-municipios-de-minas-gerais> em 29/06/2026 02:34